PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 10 / 2012
N.º 6.511 Pág. 3
Caderno:

PLE 103/2012

LEI Nº 2.218, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 46.745,20 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.003 -	Serviço de Proteção Sócio Especial de Media Complexidade a Crianças e Adolescentes		
339030.00.00 178 -	Material de Consumo.....	01000	8.000,00
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
339030.00.00 185 -	Material de Consumo.....	01000	12.045,20
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3390.33.00.00 204 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	01000	4.000,00
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
339039.00.00 213 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	22.700,00
TOTAL.....			46.745,20

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.242.0009.6.001 -	Serviço de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
449051.00.00 172 -	Obras e Instalações.....	01000	10.700,00
449052.00.00 173 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	12.000,00
06.004.08.243.0009.6.003 -	Serviço de Proteção Sócio Especial de Media Complexidade a Criança e Adolescente		
449052.00.00 179 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	4.000,00
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

		Adolescentes		
339039.00.00	188 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	5.430,10

449052.00.00	189 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	6.615,10
06.004.08.244.0010.2.039 -		Manutenção dos Serviços Eventuais		
339039.00.00	205 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	8.000,00
TOTAL.....				46.745,20

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (18/10/2012).

Luiz Antonio Duarte
Prefeito Municipal